



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a formalização de registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de borracharia e correlatos para manutenção da frota municipal, pertencentes a todas as Secretarias Municipais, ao Destacamento da Polícia Militar, ao Gabinete do Prefeito deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	121005165174 19-1	240,00	UN	BALANCEAMENTO INDIVIDUAL DE RODA DE VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA NO VEÍCULO	24,4900	5.877,60
2	121005165174 20-1	120,00	UN	ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE DIREÇÃO COMPLETA EM VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG	89,1300	10.695,60
3	121005165174 22-1	150,00	UN	RODIZIO DE PNEU E RODA EM VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG	31,6700	4.750,50
4	121005165174 14-1	600,00	UN	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	32,0800	19.248,00
5	121005165174 17-2	300,00	UN	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO COM PBT ATÉ 3500KG, INCLUINDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MESMO NO VEÍCULO	29,9200	8.976,00
6	121005165174 93-1	120,00	UN	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VEÍCULOS COM PBT ATÉ 5000KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NO VEÍCULO	45,0400	5.404,80
7	121005165174 70-2	90,00	UN	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS COM PBT ATÉ 5000KG - INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NO VEÍCULO.	50,1500	4.513,50
8	121005165175 08-1	24,00	UN	ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE DIREÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS DO TIPO VAN ESCOLAR E AMBULANCIA	107,9400	2.590,56
9	121005165175 07-1	60,00	UN	BALANCEAMENTO INDIVIDUAL DE RODA PARA VEÍCULOS DO TIPO VAN ESCOLAR E AMBULANCIA	92,5000	5.550,00
10	121005165177 51-2	100,00	UN	CONCERTO A FRIO DE PNEU AGRÍCOLA ARO 16.	58,0000	5.800,00
11	121005165177 89-1	80,00	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA ARO 16	81,5600	6.524,80
12	121005165174 03-1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO REPARO COMPLETO	1.844,2000	36.884,00
13	121005165174 04-1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO REPARO COMPLETO	2.643,5000	52.870,00
14	121005165174 05-1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO REPARO COMPLETO	1.249,5000	24.990,00
15	121005165174 06-1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5X25 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO REPARO COMPLETO	2.499,6700	49.993,40
16	121005165174 07-1	12,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 PARA PATROLA 24 LONAS INCLUINDO REPARO COMPLETO	2.211,5000	26.538,00
17	121005165174 08-1	30,00	UN	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO CDM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	750,6700	22.520,10
18	121005165174 09-1	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	796,9400	47.816,40
19	121005165174 11-1	24,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	936,5000	22.476,00
20	121005165174 12-1	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	756,3300	45.379,80
21	121005165174 13-1	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	851,0000	51.060,00
22	121005165174 30-1	30,00	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75R17.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO	636,4200	19.092,60



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

REPARO COMPLETO						
23	121005165175 03-1	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4 X 34 DE TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	356,6700	7.133,40
24	121005165175 04-1	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18 DE RETROESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	260,8400	5.216,80
25	121005165175 05-1	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 DE RETROESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	310,1500	6.203,00
26	121005165175 06-1	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DE TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	332,9200	6.658,40
27	121005165175 09-1	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DE PATROLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	322,1700	6.443,40
28	121005165183 84-1	200,00	UN	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHÃO E ÔNIBUS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	64,0000	12.800,00
29	121005165183 85-1	40,00	UN	MONTAGEM DE PNEU EM TRATOR AGRICOLA	122,5000	4.900,00
30	121005165174 74-1	20,00	UN	CONSERTO DE PNEU 18.4 X 34 A FRIO PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	194,5000	3.890,00
31	121005165174 75-1	20,00	UN	MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18 EM RETROESCAVADEIRA	103,9100	2.078,20
32	121005165174 76-1	20,00	UN	CONSERTO DE PNEU 12.5/80-18 A FRIO PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	108,7500	2.175,00
33	121005165174 77-1	20,00	UN	MONTAGEM DE PNEU 17.5X25 EM RETRO ESCAVADEIRA	155,6700	3.113,40
34	121005165174 81-1	20,00	UN	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	143,9900	2.879,80
35	121005165174 86-1	10,00	UN	MONTAGEM DE PNEU 1400 X 24 EM PATROLA	157,7300	1.577,30
36	121005165174 88-1	20,00	UN	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 EM PATROLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	146,2400	2.924,80
37	121005165183 86-1	100,00	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5 A FRIO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	64,8900	6.489,00
38	121005165174 91-1	36,00	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5 A FRIO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	58,2300	2.096,28
39	121005165174 92-1	36,00	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 20 A FRIO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	67,3800	2.425,68
40	121005165183 87-1	80,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VANS E AMBULANCIAS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	170,0000	13.600,00
41	121005165183 88-1	250,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	200,6800	50.170,00
42	121005165174 21-1	40,00	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE VEICULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	80,8900	3.235,60
43	121005165183 89-1	24,00	UN	ALINHAMENTO DE EIXO DIANTEIRO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	141,9200	3.406,08
44	121005165183 90-1	2,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU DE ROLO COMPACTADOR ARO 26	4.005,5600	8.011,12
45	121005165183 91-1	6,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ROLO COMPACTADOR ARO 26 INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	349,9800	2.099,88
46	121005165183 92-1	150,00	UN	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA PARA VEÍCULOS LEVES	8,2700	1.240,50
47	121005165182 37-1	100,00	UN	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO INDIVIDUAL DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	98,3300	9.833,00
Preço Total:						650.152,30

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com preços obtidos conforme art. 23 e art. 25 do Decreto nº 109/2023.

2.2. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

2.2.1. **Lote 01** é composto pelos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 46.

2.2.2. **Lote 02** é composto pelos seguintes itens: 06, 07, 08 e 09.

2.2.3. **Lote 03** é composto pelos seguintes itens: 10, 11, 29 e 30.

2.2.4. **Lote 04** é composto pelos seguintes itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 44.

2.2.5. **Lote 05** é composto pelos seguintes itens: 23, 24, 25, 26, 27 e 45.

2.2.6. **Lote 06** é composto pelos seguintes itens: 28, 37, 38 e 39.

2.2.7. **Lote 07** é composto pelos seguintes itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

2.2.8. **Lote 08** é composto pelos seguintes itens: 40 e 42.

2.2.9 **Lote 09** é composto pelo seguinte item: 41.

2.2.10 **Lote 10** é composto pelo seguinte item: 43 e 47.

2.3 DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

2.3.1 Justifica-se a composição dos lotes pela natureza dos serviços, do tipo de veículo envolvido e do tipo de pneu, a fim de facilitar a execução dos serviços e reduzir o dispêndio de recursos com os deslocamentos de veículos e servidores.

3. JUSTIFICATIVA

2.3. Trata-se o objeto do presente, a contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

2.4. Visando o atendimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, qual seja, oferecer serviços públicos e de qualidade, faz-se necessário que este órgão, em suas várias unidades, disponham de serviços de borracharia para os quais não dispõe de recursos humanos, visto que não dispomos do cargo de borracheiro no quadro de servidores.

2.5. Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para terceirização de atividades de serviços de borracharia, visa o atendimento das necessidades do Município de Dona Emma, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. Os serviços contratados devem ser executados com os seguintes prazos:

4.1.1 Para os **lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** devem ser executados em até **01 dia útil após a emissão de autorização de fornecimento.**

4.1.2 Para o **lote 04** o serviço deve ser finalizado, com **devolução dos pneus recapados, em até 5 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.**

4.2. Os locais e horários de execução dos serviços deverão ser próximos a sede do Município de Dona Emma a fim de garantir a economicidade da administração pública no deslocamento dos veículos e servidores.

4.2.1. **Para os lotes 01, 02, e 03 os serviços deverão ser realizados em estabelecimento localizado a até 15 (quinze) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma, considerando tão somente vias pavimentadas para aferição da distância.**

4.2.2. **Para os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 os serviços deverão ser realizados em estabelecimento localizado em até 30 (trinta) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma, considerando tão somente vias pavimentadas para aferição da distância**

4.2.3. **Para o lote 10, os serviços deverão ser realizados em estabelecimento localizado em até 40 (quarenta) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma, considerando tão somente vias pavimentadas para aferição de distância, e com acesso permitido para caminhões e ônibus.**

4.2.4. **Para o lote 04 a empresa contratada deverá realizar a coleta e a entrega dos pneus**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

na Garagem Municipal de Dona Emma, situada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro.

4.3 O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do objeto, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da entrega do objeto.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.8 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, bem como atender as normas do INMETRO quando couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.4 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 8.5 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 8.6 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência da Contratação.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou; Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- 9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, ou;
- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.7. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

9.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

Obs.: Em relação ao Estado de Santa Catarina, a certidão poderá ser emitida através do seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br>

9.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público de reconhecida idoneidade, que comprove ter a empresa licitante executou objeto compatível em características com o objeto licitado. O atestado deve ser datado e assinado pelo responsável.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (item 1 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.2. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (item 2 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (item 3 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação (item 4 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e de que, na execução do objeto contratual, serão observados os requisitos técnicos de segurança e sigilo necessários (item 5 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (item 6 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.7. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (item 7 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.8. Declaração que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo (item 8 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.9. Demais declarações obrigatórias constantes no Anexo III - Modelo de Declaração Unificada

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A quantidade do objeto é mera estimativa de consumo.

10.2 O Contratado não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhe for solicitada.

10.3 O Contratado deverá executar o objeto, independente da quantidade solicitada.

10.4 Aplica-se, no que couber, as disposições do Estudo Técnico Preliminar 01/2024, de forma subsidiária a este Termo de Referência.

Dona Emma, 29 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CÁSSIO MARCÍLIO
Secretário de Gabinete

JONAS BIFF
Secretario da Saúde